



DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018

DOM-e Poder **EXECUTIVO**
Estância Turística de
ELDORADO

Durval Adélio de Moraes - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100

Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

ANO II - Edição nº 196

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1



Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

ANO II - Edição nº 196

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 009/2017

FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO E FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP, CONCORRÊNCIA N.º 002/2017.

Pelo presente Termo Aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, Eldorado / SP, inscrita no CNPJ 45.089.885/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. DURVAL ADÉLIO DE MORAIS**, brasileiro, casado, RG 9.936.119-X SSP/SP, CPF/MF 017.865.908-83, residente e domiciliado em Eldorado / SP, à Rua Professor Prado, n.º 11, Distrito de Itapeúna, CEP 11.970-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Atlântica, 378, Centro, Matinhos/PR, CEP 83.260-000, inscrita no CNPJ/MF 19.359.508/0001-09, neste ato representada por **FERNANDO FERREIRA LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 4.357.122-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, 378, Centro, Matinhos/PR, CEP 83.260-000, doravante denominada CONTRATADA, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições que passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLAUSULA 1ª - O presente termo aditivo tem por objetivo **PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL** inserta da Cláusula Sexta por mais 12 (doze) meses a contar de **04/05/2019 à 03/05/2021**, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal 8666/93. A despesa proveniente desta contratação correrá à conta da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Eldorado sob o código:

Unidade Orçamentária: 02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função/Subfunção: 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Programa: 0007 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo mencionado no caput, **totalizará no final da vigência 48 (quarenta e oito) meses**, podendo ser prorrogado por igual(is) e sucessivo(s) período(s), a critério do CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

CLAUSULA 2ª - Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato, referente aos valores, que passarão a vigorar reajustados em 4,56%, perfazendo o valor total de R\$ 1.738.001,88 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, um real e oitenta e oito seiscientos) para os 12 (doze) meses.

CLAUSULA 3ª - O presente Aditamento do Contrato n.º 009/2017 será gerenciado pela servidora:

Nome: Elisandra Antunes Ribeiro

Cargo: Diretora Municipal de Saúde

CPF: 257.973.808-89.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

Retroagem-se os efeitos dessa publicação à 04 de maio de 2020

DURVAL ADÉLIO DE MORAIS
Prefeito Municipal